

Lei nº 25/78

"Dispõe sobre a ampliação do Perímetro Urbano de Quatuba, e dá outras providências".

Luís Lemos Piedade, Prefeito Municipal de Quatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber, que a Câmara do Município de Quatuba, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica ampliado o Perímetro Urbano da cidade de Quatuba, conforme nova delimitação constante de planta e memorial descritivo anexos.

Artigo 2º)- Ficam instituídos 07 (sete) marcos numerados de 0 a 7 que serão caçados nos vértices da poligonal que delimita o perímetro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Quatuba, em 08 de dezembro de 1978

E 201

Fábio Lemos Piedade
- Prefeito municipal -

Publicado nesta data
Fábio Rodrigues
- Secretário -